



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

| |
|-----------------|
| Publicado em |
| 29 / 12 / 16 |
| no <u>Ativo</u> |

LEI 1.620/2016
DE 29/12/2016

Denomina de Praça Lacide Ribeiro França o logradouro público inominado situado na Avenida João Kretli, na localidade de Bela Vista, Boa Esperança-ES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 75, incisos V, da Lei Orgânica do Município de Boa Esperança, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça **Lacide Ribeiro França** o logradouro público inominado existente na Avenida João Kretli, existente na localidade de Bela Vista, Boa Esperança-ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA- ES, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2016.


ROMUALDO ANTÔNIO GAIGHER MILANESE
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.


EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LEI_1620_2016_DENOMINADA_PRAÇA_LACIDE_RIBEIRO_FRANCA_LOCALIZADA_EM_BELA_VISTA_G